



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 721 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

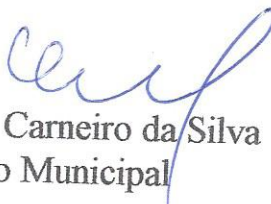
Art.1º- Fica denominado **Amaro Domingos de Barcellos** a Rua 10 que se inicia na Av. Fernando Caldas Carneiro da Silva e finda-se nas terras de propriedade do Senhor Alcides Francisco Ramos no loteamento Sítio Quissamã.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 06 de Novembro de 2002.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 07/11/2002

Edição 4814

Ass.: 

Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207